



# Prefeitura do Município de Mirandópolis

*Estado de São Paulo*

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

---

## **LEI Nº. 2752/2015**

*(Dispõe sobre denominação de Centro Comunitário)*

**FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO**, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que;

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS** aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro Comunitário localizado na Rua Floriano Peixoto, nº 690, no Bairro da Primeira Aliança, passa a denominar-se: **CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DA 1ª ALIANÇA “JOSÉ AVELINO PINTO”**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 23 de janeiro de 2015.

**FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO**  
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

**LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA**  
Diretora Substituta